

D.O. de 25-2-83

Apostila (Adicional)

Rosa Maria Barbanti

onde se lê: 2º q.q.

leia-se: 4º q.q.

D.O. de 20-4-83

Apostila (Evolução Funcional)

Maria José Miranda da Silveira Ballo

acrescente-se: fica com efeito a apostila publicada em 5-1-83.

D.O. de 11-6-83

Apostila (Adicional)

Maria Bernadete Battaiola

onde se lê: enquadrada no Padrão 9-B/5/1

leia-se: enquadrada no Padrão 10-B/5/1.

DELEGACIA DE ENSINO DE BAURUR
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA

AUTORIZAÇÃO LICENÇA PRÊMIO nos termos do art. 209 da Lei 10.261/68, à MARIA ARTIGOLI DE OLIVEIRA, R. G. nº. 4.755.224 - Professor I - Padrão 13-D/5/III, da EEPG Lourenço Filho, em Baurur - 45 dias referentes ao período de 16-6-72 a 14-6-77 - Cert. 33/77. Proc. 2689/83 - DRE/B - PULP.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portarias do Diretor Técnico-Divisão de 19-7-83

DESIGNANDO:

Com fundamento no Artigos 81 e 82 da L.C. 180-78, em caráter excepcional e, em virtude da 1ª e única substituta da Escola encontrar-se afastada por licença-saúde, LUIZ CESAR COSTA, RG. 5.097.676, Escriturário, SQF-12-QSE, 9-A, 1, I, da EEPG "José Zangavelli", em Poloni DE de Monte Apraxível, para, no período de 16 a 30-05-83, responder pelo Cargo de Secretário da Escola (Vago e não provido, criado pela Lei nº 06, publicada a 21-08-72), da EEPG "Prof. Alice Sales Cunha", cidade e DE. acima citada, durante o impedimento de Maria Elizabeth Viudes Durão, RG. 9.155.415, responsável pelo encargo, fazendo jus e interessado, nos termos do Artigo 195 da L.C. 180-78, à diferença de vencimentos do Padrão 9-A, EV-1, para o Padrão 12-A, EV-2, ambos da Tabela I, da L.C. 307-83. P. 5394-83 DRE-SJRP.

Com fundamento no Artigo 82 da L.C. 180-78:

Os Funcionários abaixo mencionados, respectivos RG. e Unidades de Ensino, para, nos mencionados períodos, substituírem os Supervisores da Escola, SQF-12-QSE, substituírem os Supervisores da Escola (Sede), citados, durante seus impedimentos, fazendo jus e interessados, nos termos do Artigo 195 da L.C. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões e Tabelas discriminadas, ambos da EV-5, da L.C. 307-83:

LUZIA MARILYN CAMARGO, RG. 4.754.690, Assistente de Diretor de Escola, SQF-12-QSE, 16-C, 5, I, da DE. de Catanduva (Sede) - De 19-05 a 17-06-83 - Cleonice Aparecida do Nascimento Vertoni, RG. 4.456.346, da DE. acima citada, por licença-saúde, conforme publicação no D.O. de 18-6-83 - De 16-C, para o 18-C, ambos da Tabela I. - P. 5796-83 DRE-SJRP.

MARIA ELIZA HARTMAN TONRICHELLE, RG. 3.798.598, Diretor de Escola, SQF-12-QSE, 13-B, 5, I, da EEPG. de Baurur, em Palmeira D'Oeste, DE. de Santa Fé do Sul - A partir de 16-05-83 - José Carlos Arantes, 3.700.413, da DE. acima citada, por estar exercendo as Funções de Delegado de Ensino, SQF-12-QSE, da referida DE. - De 13-B para o 15-B, ambos da Tabela I. P. 13783-81 DRE-SJRP.

Com fundamento no Artigo 82 da L.C. 180-78 e, Art. 79-A da L.C. 201-78:

Os Professores, SQF-12-QSE, EV-5, respectivos RG. e Unidades de Ensino, para, nos mencionados períodos, substituírem os Assistentes de Diretor de Escola, SQF-12-QSE, classificados nas mesmas Unidades de Ensino, durante seus impedimentos, fazendo jus e interessados, nos termos do Artigo 195 da L.C. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões e Tabelas discriminadas, ambos da EV-5, da L.C. 307-83:

ALBINO VIEIRA DA COSTA FILHO, RG. 5.191.802, Professor III, 7-A, Tabela I, da EEPG "Prof. Saneira Singh Filho", em Guarani D'Oeste, DE. de Fernandópolis - A partir de 11-05-83 - Daisy Maria Ascenção Euclypso, RG. 4.770.066, da Direção da Escola - De 7-A, para o 8-A, ambos da Tabela I. P. 4776-83 DRE-SJRP.

JAMILA CARFAN BERNARDO, RG. 4.770.994, Professor I, 9-A, Tabela III, da EEPG (I) do Bairro da Airuoca, vinculada à EEPG "Antonio Alves da Costa", em Mendonça, DE. de José Bonifácio - A partir de 03-05-83 - Celso Correa da Silva, RG. 2.917.633, da 2ª Unidade Escolar acima citada, por estar substituindo o Diretor da referida Escola, conforme Escala publicada a 19-02-82 - De 9-A, Tabela III, para o 10-A, Tabela I. P. nº. - - 7780-82 DRE-SJRP.

JANDIRA JOSÉ DA CUNHA, RG. 5.637.321, Professor III 7-A, Tabela I, da EEPG "Prof. José D'Oliveira Barreto", em Catanduva, DE. da mesma cidade - A partir de 10-05-83 Orlando Arantes, RG. 2.322.650, por estar substituindo o Diretor da referida Escola, conforme Escala publicada a 19-02-82 - De 7-A, para o 8-A, ambos da Tabela I. P. 5650-83 DRE-SJRP.

MARIALDA PASSOS PEREIRA CHAIN, RG. 4.990.933, Professor III, 11-B, Tabela III, da EEPG "Prof. Cícero Barbosa Lima Junior", em Votuporanga, DE. da mesma cidade - De 06-05 a 16-06-83 - Ivone Blundi, RG. 4.355.098, por estar substituindo o Diretor da referida Escola, conforme Escala publicada a 19-02-82 - De 11-B, Tabela III, para o 12-B, Tabela I. P. 5393-83 DRE-SJRP.

MARIA INÊS MENDES BARBOSA PEZZO, RG. 4.774.538, Professor I, 10-B, Tabela III, da EEPG "Francisco Álvares Florença", em Novo Horizonte, DE. da mesma cidade - De 25-05 a 06-06-83 - Ademar Ricardo, RG. 2.250.121, substituindo o Diretor da referida Escola, conforme Escala publicada a 19-02-82 - De 10-B, Tabela III, para o 11-B, Tabela I. P. 5646-83 DRE-SJRP.

MARLENE CAMACHO DOMINGUES, RG. 4.350.054, Professor I, 11-B, Tabela III, da EEPG "Prof. Irma Passani Maria", em Votuporanga, DE. da mesma cidade - A partir de 20-05-83 - Eneida Maragão Pagliaro, RG. 4.761.180, respondendo pela Direção da referida Escola, conforme Escala publicada a 19-02-82 - De 11-B, Tabela III, para o 12-B, Tabela I. P. 92-82 DRE-SJRP.

MATILDE BISCARO NETO, RG. 4.142.288, Professor III, 8-A, Tabela I, da EEPG "Miguel Benda", em Três Fronteiras, DE. de Santa Fé do Sul - A partir de 20-05-83 - João Luiz Balucci, RG. 3.332.160, por estar na Direção da Escola - De 8-A, para o 9-A, ambos da Tabela I. P. 5475-83 DRE-SJRP.

SIMPLICIANO RODRIGUES SANT'ANA FILHO, RG. 4.573.480, Professor III, 10-A, Tabela I, da EEPG "Prof. Sara Arnoldi Barbosa", em Votuporanga, DE. da mesma cidade - A partir de 10-05-83 - Ascensão Perez Victoriano, RG. nº. 4.754.681, por estar na Direção da Escola - De 10-A, para o 11-A, ambos da Tabela I. P. 5624-83 DRE-SJRP.

Com fundamento no § 3º do Artigo 7º e Artigo 82 da L.C. 180-78:

MARIA ELIZABETE VIUDES DURÃO, RG. 9.155.415, responsável pelo Cargo Vago de Secretário de Escola, da EEPG "Prof. Alice Sales Cunha", em Poloni, DE. de Monte Apraxível, para, no período de 16 a 30-05-83, substituir Margarida Aparecida Jardim Bornato, RG. 4.747.103, Assistente Administrativo de Ensino, SQF-12-QSE, classificado na mesma Unidade Escolar, durante seu impedimento por férias Regulamentares, fazendo jus e interessado, nos termos do Artigo 195 da L.C. 180-78, à diferença de vencimentos do Padrão 12-A, EV-2, para o Padrão 2-A, EV-5, ambos da Tabela I, da L.C. 307-83. P. 5396-83 DRE-SJRP.

PAULETTE RONY LAGES DURÃO, RG. 12.144.928, Escriturário, SQF-12-QSE, 8-A, 1, I, da EEPG "Filadelfo - Gouveia Netto", em São José do Rio Preto, DE. da mesma cidade, para, no período de 24-05 a 07-06-83, substituir Helena Jannal de Almeida, RG. 4.793.262, Assistente Admi-

nistrativo de Ensino, SQF-12-QSE, classificado na mesma Unidade Escolar, durante seu impedimento por Férias Regulamentares, fazendo jus e interessado, nos termos do Artigo 195 da L.C. 180-78, à diferença de vencimentos do Padrão 8-A, EV-1, para o Padrão 1-A, EV-5, ambos da Tabela I, da L.C. 307-83. P. 8170-82 DRE-SJRP.

Os Professores, SQF-12-QSE, EV-5, respectivos RG. e Unidades de Ensino, para, nos mencionados períodos, substituírem os Assistentes de Diretor de Escola, SQF-12-QSE, classificados nas mesmas Unidades de Ensino, durante seus impedimentos, fazendo jus e interessados, nos termos do Artigo 195 da L.C. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões e Tabelas discriminadas, ambos da EV-5, da L.C. 307-83:

BRAS TADEU DE ABREU, RG. 5.547.055, Professor III, 7-A, Tabela II, da EEPG "Prof. Odila Bovolenta de Mendonça", em Adolfo, DE. de José Bonifácio - De 25-05 a 10-06-83 - Ana Josefa Garcia, RG. 4.815.391, por Férias referentes ao Exercício de 1982 - De 7-A, Tabela II, para o 8-A, Tabela I. P. 5795-83 DRE-SJRP.

EVOLDENIR DE NAZARETH SANCHES, RG. 4.393.568, Professor I, 10-C, Tabela III, da EEPG "Prof. Crocizinho Furtado Filho", em Votuporanga, DE. da mesma cidade - De 11-05 a 09-06-82 - Maria Aparecida Silva Rodrigues, RG. 4.751.459, por Férias Regulamentares - De 10-C, Tabela III, para o 11-C, Tabela I. P. 5477-83 DRE-SJRP.

JOEVALDA CAROLINA DE OLIVEIRA GUILHERME, RG. nº. 1.535.093, Professor I, 11-B, Tabela III, da EEPG de Meridiano, em Meridiano, DE. de Fern. - De 12 a 26-05-83 - Aures de Almeida Terra Sossio, RG. 4.105.091, por Férias Regulamentares - De 11-B, Tabela III, para o 12-B, Tabela I. P. 5124-83 DRE-SJRP.

PEDRO ANGELOTTI FILHO, RG. 4.480.474, Professor III 9-A, Tabela II, da EEPG "Coronel José Batista de Lima", em Guapiacu, DE. de São José do Rio Preto - De 15-04 a 14-05-83 - Marieta de Moraes Cavarzan, RG. 3.160.115, por Licença-Prêmio, conforme publicação no D.O. de 17-1-83 - De 9-A, Tabela II, para o 10-A, Tabela I. P. nº. 4201-83 DRE-SJRP.

ROSELY DE FÁTIMA ALVES VIEGAS, RG. 6.085.551, Professor III, 7-A, Tabela I, da EEPG "Martianino Antonio Rodrigues", em União Paulista, DE. de Monte Apraxível - De 23-05 a 06-07-83 - Bernardino Guarnieri, RG. nº. - - 2.786.095, por Licença-Prêmio - De 7-A, para o 8-A, ambos da Tabela I. P. 5667-83 DRE-SJRP.

CESSANDO:

Tendo em vista as informações constantes do respectivo Processo, a partir de 17-11-82, os efeitos da Portaria DRE-SJRP. de 17, publicada a 21-09, retificada em 07-10-82, que Designou JAMILA CARFAN BERNARDO, RG. nº. 4.770.994, Professor I, SQF-12-QSE, 9-A, 5, III, da 2ª EEPG (I) do Bairro da Airuoca, vinculada à EEPG "Antonio Alves da Costa", em Mendonça, DE. de José Bonifácio para a partir de 06-09-82, substituir Celso Correa da Silva, RG. 2.917.633, Assistente de Diretor de Escola, classificado na 2ª unidade Escolar acima citada. P. nº. 7780-82 DRE-SJRP.

EXONERANDO:

Com fundamento no Artigo 58, Inciso I, § 1º, item 1, e Artigo 59-A, § 1º ambos da L.C. 180-78, a partir de 01-06-83, RUTH DE CARVALHO CENEVIVA, RG. 1.369.432, Professor III (Arte Musical), SQF-12-QSE, 11-B, 5, III, da EEPG "Prof. Maria Neves Soubhja", em Monte Apraxível, DE. da mesma cidade. P. 5666-83 DRE-SJRP.

Apostilas do Diretor Técnico-Divisão de 19-7-83

DECLARANDO: Que:

De acordo com o disposto na L.C. 86, de 09-04-74, o Cargo de Diretor de Genc., Q8-PP-II, Referência CD-3, provido por WALDEMAR TOSO, RG. 1.589.564, então do Genc. "Antonio Carlos", em Catigua, DE. de Catanduva, atual - da EEPG "Prof. Walfredo de Andrade Fogaça", em São José do Rio Preto, DE. da mesma cidade, ficou com seu vencimento fixado na Referência CD-8, a partir de 10-04-74, estando o seu ocupante classificado no Grau C, fazendo jus às seguintes vantagens: 03 Adicionais, 100% de RDE, incorporado, ficando sem efeito a Apostila publicada a 14-05-74, sobre o mesmo assunto, em virtude da Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 104435-69 SE (Aq. Jud.ref. P. 3711-80 SE, Apelação Cível 15.667-1 da Comarca de São Paulo).

De conformidade com o disposto nos Artigos 6º e 7º do Decreto-Lei Complementar 11, de 02-03-70:

E, observado o Anexo II desse Diploma, o Cargo provido por ANA MARINETTI PERESI CAPPI, RG. 4.518.086, Professor Primário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Ref. 46, da EEPG "Dr. Práculiano Pinto de Oliveira", em Nipoa, DE. de Monte Apraxível, Removida - por Resolução SE. de 29, publicada a 30-12-76, passou a denominar-se Professor Primário, e fica enquadrado, a partir de 12-03-70, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, com o Padrão fixado no Grau A, da Ref. 16, ficando seu ocupante classificado no Grau A, da mesma Ref. e, a partir de 19-09-70, no Grau B, da mesma Ref., de acordo com o Artigo 31 do mencionado Decreto-Lei, visto contar mais de 10 anos de serviço prestado ao Estado, fazendo jus, nos termos do Artigo 35 do mesmo Diploma, a 50% do valor da diferença entre a retribuição anterior e a resultante do novo enquadramento, até 31-08-70, ficando sem efeito a Apostila de 30-06, publicada a 08-07-70, sobre o mesmo assunto, em virtude da Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. nº. 7014-69 SE (Aq. Jud.ref. P. 2215-81 SE, Apelação Cível nº 21552-1 da Comarca de São Paulo).

E, observado o Anexo I desse Diploma, o Cargo provido por NELY DO CARMO CARDOSO DA COSTA, RG. 4.746.027, Professor Primário, do Quadro do Ensino, da Parte Permanente, Tabela II, Ref. 46, da EEPG "Prof. Adalgisa Pereira Prado", em Nova Granada, DE. da mesma cidade, Removido - por Ato de 14, publicada a 15-02-62, passou a denominar-se Professor Primário e, fica enquadrado, a partir de 19-03-70, na Tabela II, da Parte Permanente do Quadro do Ensino, com o Padrão fixado no Grau A, da Referência CD-3, ficando seu ocupante classificado no Grau A, da mesma Referência, e a partir de 12-09-70, no Grau C, da mesma Referência, de acordo com o Artigo 31 do mencionado Decreto-Lei, visto contar mais de 15 anos de serviço prestado ao Estado, fazendo jus, nos termos do Artigo 35 do mesmo Diploma, a 50% do valor da diferença entre a retribuição anterior e a resultante do novo enquadramento, até 31-08-70, ficando sem efeito a Apostila de 30-06, publicada a 09-07-70, sobre o mesmo assunto, em virtude da Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 77063-69 SE (Aq. Jud.ref. P. 2212-81 SE, Apelação Cível 23.417-1 da Comarca de São Paulo).

E, observado o Anexo I desse Diploma, o Cargo provido por WALDEMAR TOSO, RG. 1.589.564, Diretor de Grupo Escolar, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Ref. 60, então do Genc. "Antonio Carlos", em Catigua, DE. de Catanduva, atual da EEPG "Prof. Walfredo de Andrade Fogaça", em São José do Rio Preto, DE. da mesma cidade, Removido - por Ato de 24, publicada a 25-02-69, passou a denominar-se Diretor de Grupo Escolar e, fica enquadrado a partir de 19-03-70, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, com o Padrão fixado no Grau A, da Referência CD-3, ficando seu ocupante classificado no Grau A, da mesma Referência, e a partir de 12-09-70, no Grau C, da mesma Referência, de acordo com o Artigo 31 do mencionado Decreto-Lei, visto contar mais de 15 anos de serviço prestado ao Estado, fazendo jus, nos termos do Artigo 35 do mesmo Diploma, a 50% do valor da diferença entre a retribuição anterior e a resultante do novo enquadramento, até 31-08-70. O interessado presta serviços em regime de Dedicação exclusiva, fazendo jus, nos termos do Artigo 15 do mesmo Diploma legal, com a redação alterada pelo item IV do Artigo 1º do Decreto-Lei Complementar nº 13, de 25-3-70, à gratificação de 100% sobre o respectivo Padrão, ficando sem efeito a Apostila publicada a 08-07-70, sobre o mesmo assunto, em virtude da Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 104435-69 SE (Aq. Jud.ref. P. 3711-80 SE, Apelação Cível 15.667-1 da Comarca de São Paulo).

De acordo com o disposto no Artigo 41 da L.C. 114 de 13-11-74, Artigo 1º das D.T. e, conforme Tabela anexa, o Cargo de:

Professor Primário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Ref. 16, Grau B, de que é ocupante:

ANA MARINETTI PERESI CAPPI, RG. 4.518.086, lotado na EE PEG "Dr. Práculiano Pinto de Oliveira", em Nipoa, DE. de Monte Apraxível, fica, a partir de 15-10-74, com sua designação alterada para Professor I, QM-PP-II, Ref. 18, Grau B, fazendo jus às seguintes vantagens: Adicional - 02 q.q., ficando sem efeito a Apostila de 12-05, publicada a 16-05-75, sobre o mesmo assunto, em virtude da Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 7014-69 SE (Aq. Jud.ref. P. 2215-81 SE, Apelação Cível 21552-1 da Comarca de São Paulo).

Professor Primário, do Quadro do Ensino, da Parte Permanente, Tabela II, Ref. 16, Grau C, de que é ocupante: NELY DO CARMO CARDOSO DA COSTA, RG. 4.746.027, lotada na EEPG "Prof. Adalgisa Pereira Prado", em Nova Granada, DE. da mesma cidade, fica, a partir de 15-10-74, com sua denominação alterada para Professor I, QM-PP-II, Ref. 18, Grau C, fazendo jus às seguintes vantagens: Adicional - 1 q.q., ficando sem efeito a Apostila de 12-05, publicada a 16-05-75, sobre o mesmo assunto, em virtude da Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. nº. 77063-69 SE (Aq. Jud.ref. P. 2212-81 SE, Apelação Cível - 23.417-1 da Comarca de São Paulo).

O Cargo de Diretor de Genc., do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Referência CD-8, Grau C, de que é ocupante WALDEMAR TOSO, RG. 1.589.564, lotado no Genc. "Antonio Carlos", em Catigua, DE. de Catanduva, atual EEPG "Prof. Walfredo de Andrade Fogaça", em São José do Rio Preto, DE. da mesma cidade, fica, a partir de 15-10-74, com sua denominação alterada para Diretor de Escola, do QM-PP-II, Ref. CD-9, fazendo jus às seguintes vantagens: Adicional - 4 q.q. e, RDE, incorporado, ficando sem efeito a Apostila publicada a 29-05-75, sobre o mesmo assunto, em virtude da Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 104435-69 SE (Aq. Jud.ref. P. 3711-80 SE, Apelação Cível 15.667-1 da Comarca de São Paulo).

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias do Diretor de 19-07-83

CONCEDENDO:

Aposentadoria, com fundamento no Artigo 222:

Inciso III, § 1º da Lei 10.261-68, combinado com a Emenda Constitucional 28-81, à LEI APPARECIDA PINTO DE OLIVEIRA, RG. 4.736.585, Professor I, SQF-12-QSE, 15-B, da EEPG "Prof. Desolina Batti Gregorin", em Irapua, DE. de Novo Horizonte, com os proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu Cargo, com base na Tabela I, da EV-5, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, acrescida das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, sendo: Sexta-Parte, nos termos do Artigo 130 da Lei 10.261-68, correspondendo a 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o Artigo 1º Inciso I, das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180-78, alterada pela L.C. 209-79 e, Carga Suplementar, calculada com base no índice 19, nos termos do Artigo 20 das D.T. da L.C. 201-78. Nomeada por Decreto de 08, publicado a 09-08-60, a partir de 23-08-60, vencendo pelo IPESP. P. 90596-69 SE.

Inciso III, § 1º da Lei 10.261-68, combinado com a Emenda Constitucional 28-81, à LEONIZIA DOS SANTOS CHAVEZ BRANCO, RG. 1.893.423, Prof. I, SQF-12-QSE, 7-C, da EEPG (I) da Fazenda Santa Maria, vinculada à EEPG "Prof. Aures de Oliveira", em Bady Bassitt, DE. de São José do Rio Preto, com os proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu Cargo, com base na Tabela III, da EV-5, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 307-83, acrescida das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas, sendo: Carga Suplementar calculada com base no índice 04, nos termos do Artigo 20 das D.T. da L.C. 201-78. Nomeada por Decreto de 14, publicado a 15-08-64, a partir de 19-08-64, vencendo pelo - IPESP. P. 31724-69 SE.

Licença - Prêmio em Pecúnia:

De acordo com o Artigo 215 da Lei 10.261-68, à TE-REZA ARLETE MARIANI FRIGIERI, RG. 4.776.895, Professor I, SQF-12-QSE, 12-B, 5, III, da EEPG "Maria Cardosone Castilho", em Sales, DE. de Novo Horizonte - 45 dias - Período de 25-04-72 a 24-04-77 - Certidão 08-77 - PULP. 447-80 DE. N.H.

RETIFICANDO:

Em nome de MARIA APARECIDA DE MONTE QUARANTA, RG. 4.148.539, Professor III, SQF-12-QSE, da EEPG "Prof. Antonio de Barros Serra", em São José do Rio Preto, DE. da mesma cidade, a Apostila SERHU-DRE-SJRP. de 20, publicada a 22-01-83, referente à Evolução Funcional, Para - Declarar que a interessada ficou enquadrada a partir de 12-05-82, no Padrão 8-B, 5, I, e não como constou. Prot. 5706-83 DRE-SJRP.

Apostilas do Diretor do SERHU. de 19-7-83

DECLARANDO: Que:

No Título DSA-DRE-SJRP. de 10, publicado a 13-07-79, Apostilado em 17-05-80, referente à Concessão de Sexta-Parte, a partir de 08-05-78, em nome de ENEIDIA MARDUEGAN MALAGOLI, RG. 4.748.236, Professor I, SQF-12-QSE, da EEPG "Prof. Edmar Neves", em Mirassol, DE. de São José do Rio Preto, em virtude de Nova Contagem de Tempo efetuada pela Seção de Frequência do SERHU, a vigência da Sexta-Parte da interessada, passa a ser a partir de 06-05-78, e não como constou. P. 36902-69 SE.

Nos termos do Artigo 212 da L.C. 180-78, o Cargo provido por ENEIDIA MARDUEGAN MALAGOLI, RG. 4.748.236, Professor I, SQF-12-QSE, da EEPG "Prof. Edmar Neves", em Mirassol, DE. de São José do Rio Preto, fica enquadrado a partir de 06-05-78, no SQF-12-QSE, classificado do Grau B, da Ref. 42, Tab. III, do Anexo I, a que se refere o Artigo 64, de conformidade com o disposto no Artigo 69 da L.C. 180-78, Artigos 3º e 6º, Inciso II das D.T., observado o Anexo II, da mesma L.C., de conformidade com a Instrução SENA. 2-79, ficando sem efeito a Apostila de 03, publicada a 09-01-80, sobre o mesmo assunto. P. 36902-69 SE.

ENEIDIA MARDUEGAN MALAGOLI, RG. 4.748.236, Professor I, SQF-12-QSE, da EEPG "Prof. Edmar Neves", em Mirassol, DE. de São José do Rio Preto, de conformidade com os Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, fica enquadrado a partir de 25-05-83, no Padrão 16-E, 5, I, a que se refere o Artigo 2º da L.C. 247-81 (6ª ATB). P. 36902-69 SE.

Nos Títulos referentes às Resoluções SE. abaixo, - que Promoveram por Antiquidade, a partir das datas mencionadas, dos Graus especificados para os Graus discriminados, os Funcionários relacionados, nas datas mencionadas, se interessaram e estavam enquadrados nas Referências citadas:

Resolução de 08, publicada a 10-03-83 A partir de 31-12-81 - Do Grau A para o Grau B, MARIA APARECIDA DE MONTE QUARANTA, RG. 4.148.539, Professor III, SQF-12-QSE, da EEPG "Prof. Antonio de Barros Serra", em São José do Rio Preto, DE. e DRE. da mesma cidade - Ref. 7 - Prot. 5706-83 DRE-SJRP.

Resolução de 11, publicada a 12-05-83

A partir de 31-12-82

Do Grau A para o Grau B, ANTONIO JORGE SIQUEIRA DO AMARAL, RG. 2.683.598, Chefe de Seção, SQF-12-QSE, da DRE. de São José do Rio Preto (Sede) - Ref. 14 - Prot. 5702-83 DRE-SJRP.

Do Grau C para o Grau D, CAIO CARVALHO, RG. nº. 4.399.224, Assistente Técnico de Ensino, SQF-1-QSE, da DRE. de São José do Rio Preto (Sede) - Ref. 22 - Prot. 5704-83 DRE-SJRP.

Do Grau A, para o Grau B, JUARY BADARÓ RIZZO, RG. 1.916.156, Assistente Administrativo de Ensino, SQF-1-QSE, da EEPG "Philadelpho Gouveia Netto", em São José do Rio Preto, DE. e DRE. da mesma cidade - Ref. 4 - Prot. 5713-83 DRE-SJRP.

Do Grau B para o Grau C, LILIAN ERICA CAL, RG. nº. 3.160.904, Assistente Administrativo de Ensino, SQF-1-QSE, da EEPG "Prof. José Felício Mizziara", em São José do Rio Preto, DE. e DRE. da mesma cidade - Ref. 6 - Prot. 5712-83 DRE-SJRP.

Nos Títulos referentes às Resoluções SE. abaixo, - que Promoveram por Merecimento, a partir das datas mencionadas, dos Graus especificados para os Graus discriminados, os Professores, SQF-12-QSE, classificados nas Unidades de Ensino relacionadas, da DRE-SJRP., nem